



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 09 DE ABRIL - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.325

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 22
PORTARIAS.....	PÁG. 25
EXTRATOS.....	PÁG. 29
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 33
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 33
EDITAL.....	PÁG. 34
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 35

### DECRETOS

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 581, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LÁZARO RODRIGUES NAVES**, matrícula n.º 28665, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade de Vitória - ES, no período de 07 a 10 de março de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 830, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **SANDOVAL ETERNO DE SOUZA LOPES**, matrícula n.º 28673, CPF nº 260.409.801-68, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Inclusão Digital*, símbolo *DAI-5*, do

Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 02 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 831, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **JORGE VEIGA DE SOUZA LEAL**, matrícula n.º 242209, CPF nº 118.380.941-72, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete*, símbolo *DAS-4*, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 02 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 832, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.722.759-3/2012, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1849, de 01 de junho de 2011**, que concedeu aposentadoria em favor de **João Libanio de Lima, matrícula n.º 13889-01**, na parte relativa aos quinquênios, para *considerar como sendo: Quinquênios (08): R\$ 799,12* (setecentos e noventa e nove reais e doze centavos), **retroagindo os efeitos da referida parcela a 17 de janeiro de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 833, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.518.200-2/2011, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 321, de 01 de fevereiro de 2012**, que aposentou o servidor **Felismino Moreira dos Santos, matrícula n.º 181226-03**, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los **proporcionais** ao tempo de contribuição de **21 anos, 04 meses e 28 dias**, cujo percentual é de **21,40/35 avos**, do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, **no valor total de R\$ 564,15** (quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) mensais, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 834, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.341.023-7/2011, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1297, de 17 de junho de 2010**, que concedeu aposentadoria a servidora **Maria de Lourdes de Jesus, matrícula n.º 97594-01**, na parte relativa aos proventos, para incluir a seguinte parcela mensal: **Vantagem Suplementar: R\$ 634,65** (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), **retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 835, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.682.655-8/2011, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2.548, de 10 de novembro de 2010**, que concedeu aposentadoria em favor de **Antônio Ferreira de Sena, matrícula n.º 14010-01**, na parte relativa aos quinquênios, para *considerar como sendo: Quinquênios (08): R\$ 665,94* (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), **retroagindo os efeitos da referida parcela a 12 de dezembro de 2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 836, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 4.660.687-6/2011 e 4.192.347-4/2010, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 320, de 01 de fevereiro de 2012, que concedeu aposentadoria em favor de **Ismênia Rodrigues Machado, matrícula n.º 94218-01**, na parte relativa ao cargo, para considerá-lo como sendo **Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "I"**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 837, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.768.228-2/2012, **RESOLVE** *alterar* o Decreto n.º 1.653 de 19 de agosto de 1999, que aposentou o servidor **Celino Paulo de Oliveira, matrícula n.º 18015-01**, na parte relativa aos proventos, para *incluir* a parcela referente ao **Regime Especial de Trabalho Policial: RETP**, no valor de **R\$ 642,17** (seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), **a partir de 17 de fevereiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 838, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.725.031-5/2012, **RESOLVE** *alterar* o Decreto n.º 060 de 29 de janeiro de 2010, que aposentou o servidor **Mariano Luiz da Silva, matrícula n.º 8460-01**, na parte relativa aos proventos, para *incluir* a parcela referente ao **Regime Especial de Trabalho Policial: RETP**, no valor de **R\$ 687,39** (seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), **a partir de 18 de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 839, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica a servidora **Iramara Silva Barbosa Gléria, matrícula n.º 782092-01**, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe I, Padrão "E", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **5,56/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 05 anos 06 meses e 26 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 280,97** (duzentos

e oitenta reais e noventa e sete centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.386.858-6/2011.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Considerando que, por motivo de erro formal relativo ao ano de expedição do Ato, o qual gerou a duplicidade quanto à numeração do Decreto n.º 330/2011, **fica expressamente anulado o Decreto n.º 330, de 01 de fevereiro de 2011 e mantido o Decreto n.º 330, de 03 de fevereiro de 2011.**

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 840, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Maria Abadia Mamede Nogueira**, matrícula n.º 477400-01, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “F”, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **11,82/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 anos e 10 meses, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 242,82** (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensais, nos termos do

Processo n.º 4.648.092-9/2011.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 841, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentado o servidor **Romildo Oscar Teixeira**, matrícula n.º 80691-01, no cargo de Fiscal de Posturas, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.251,46** (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos); **Adicional de Produtividade: R\$ 4.502,92** (quatro mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos), **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 56,28** (cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) e **Quinquênios (08): R\$ 1.801,17** (mil oitocentos e um reais e dezessete centavos), nos termos do Processo n.º 4.653.442-5/2011.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias

do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 842, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica a servidora **Lucia Maria de Castro Bueno**, matrícula n.º 62855-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe I, Padrão "M", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.354,81** (mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos); **Quinquênios (06): R\$ 812,89** (oitocentos e doze reais e oitenta e nove centavos); **Adicional de Titularidade: R\$ 67,74** (sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), nos termos dos Processos n.sº 986.427-0/1996 e 4.656.517-7/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 843, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria do Perpétuo Socorro Louzeiro Fé**, matrícula n.º 49719-02, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "N", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.130,55** (dois mil, cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), **Quinquênios (05): R\$ 1.065,28** (mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 639,16** (seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.150.453-1/1997 e 4.536.838-6/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 844, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência

Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria José Gondim de Moraes, matrícula n.º 469335-1**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível F04, Referência "B", por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **25,04/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 25 anos e 16 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de R\$ **597,08** (quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.626.044-9/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 845, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Pereira de Sousa, matrícula n.º 44881-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "I", por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se

refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 964,54** (novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 578,72** (quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º 4.642.356-9/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 846, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Antônio Ferreira de Azara**, viúvo da ex-servidora **Adelicia Pacheco de Azara, matrícula n.º 104612-1**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais) **Quinquênios (05): R\$ 272,50** (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do Processo n.º 4.721.325-8//2012.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2012**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 847, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Rita da Silva Benevindo**, viúva do ex-servidor **Joaquim Pereira Benevindo**, matrícula n.º 20478-01.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 537,07** (quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos), **Gratificação de Incentivo a Produção: R\$ 214,82** (duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 214,83** (duzentos e quatorze reais e oitenta e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs 410.299-4/1990 e 4.759.139-2/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 848, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de

**Francisco Ovidio da Silva**, viúvo da ex-servidora **Jordelina Oliveira Sousa da Silva**, matrícula n.º 30686-01.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 693,71** (seiscentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 729,33** (setecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 416,23** (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs 4.037.003-0/2010 e 4.771.222-0/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 849, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Isleide Pereira de Oliveira Lopes**, viúva do ex-servidor **Luiz Carlos Lopes**, matrícula n.º 210927-01.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 4.382,77** (quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, nos termos do Processo n.º 4.677.110-9/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 850, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **João Xavier da Silva**, matrícula n.º **98981-1**, aposentado no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência “J”, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **33,05/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 33 anos e 19 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de R\$ **769,60** (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 3.640.982-7/2009.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 851, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Itajacy Cipriano Mota**, matrícula n.º **65617-01**, no cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.110,34** (três mil, cento e dez reais e trinta e quatro centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 1.866,20** (hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), nos termos do Processo n.º 4.606.814-9/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 852, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Euripedes Joel Rocha**, matrícula n.º

**10634-01**, aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 06, Referência "I", por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 824,87** (oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 577,41** (quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), nos termos dos Processos n.º 024.838-2/1985, 1.375.639-2/1999 e 3.721.794-8/2009.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 853, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e § 2º do art. 67, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal n.º 11.301, de 10 de maio de 2006.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Vânia Lúcia Morais Amaral Pereira**, matrícula n.º **74896-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "P", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.260,30** (dois mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos); **Quinquênios (06): R\$ 1.356,18** (mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 565,07** (quinhentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), nos

termos do Processo n.º 4.332.821-2/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 854, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso IV, e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Luzia Maria Gontijo**, matrícula n.º **197076-01**, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "G", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 1.570,68** (hum mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 4.171.707-6/2010 e 4.540.511-7/2011.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 855, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e § 2º do art. 67, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal n.º 11.301, de 10 de maio de 2006,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica a servidora **Joana D'arc Moreira da Silva**, matrícula n.º 184179-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "E", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.632,89** (mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos); **Quinquênios (05): R\$ 816,45** (oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 326,57** (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), nos termos dos Processos n.º s 1.149.034-4/1997 e 4.341.939-1/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 856, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda

Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso III, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Maria José Bianchi Braga Vieira**, matrícula n.º 649112-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência "B", representada por sua curadora **Lorraine Bianchi Braga Vieira**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, no valor total de **R\$ 558,23** (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), nos termos do Processo n.º 3.726.553-5/2009.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 861, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.639.765-7/2011, de interesse de **ADERCIO BATISTA DE SOUZA**,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 03, da Quadra QR-19, situados à Avenida Carnaúba e Rua SR-9, Parque Santa Rita, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01-03,

com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01-03</b>	<b>ÁREA</b>	<b>797,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Carnaúba .....	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 05 .....	30,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 02 e 04 .....	27,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua SR-9.....	22,00m	
Pela linha de chanfrado Avenida Carnaúba com Rua SR-9 .....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 862, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.383.265-4/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica demitido, por *abandono de cargo*, conforme disposto no art. 142, inciso XVII, c/c os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, o servidor **CELSO CHAVES DE SOUSA**, matrícula n.º **597546-01**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível II, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 02 de dezembro de 2010.**

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, torna-se sem efeito, na parte relativa ao servidor em epígrafe, o Decreto nº 426, 10 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos trabalhadores administrativos da educação do Município de Goiânia instituído pela

Lei nº 9.128/2011, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 863, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.686.053-5/2011, **RESOLVE retificar o Decreto nº 3485, de 08 de novembro de 2011**, que exonerou **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º **958468**, CPF n.º 158.543.371-34, do cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 30 de setembro de 2011**, ficando expressamente revogado o Decreto nº 3675, de 09 de dezembro de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 864, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 230, de 19 de janeiro de 2012**,

que dispensou **ISAMARA GASPAROTTI**, matrícula n.º 709891-4, CPF n.º 863.125.371-53, da função de confiança de *Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social CRAS Curitiba II*, símbolo *DAI-5*, do Departamento de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 29 de dezembro de 2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 865, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.706.284-5/2012, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 550, de 02 de março de 2012**, na parte que exonerou, a pedido, **ISAMARA GASPAROTTI**, matrícula n.º **709891-4**, do cargo de *Analista em Assuntos Sociais, Classe I, Padrão "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, *para considerar* como sendo **a partir de 29 de dezembro de 2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 866, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.469.035-7/2011, **RESOLVE retificar o Decreto nº 731, de 09 de março de 2011**, na parte que exonerou ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 959154, do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, para considerar como sendo *a partir de 28 de fevereiro de 2011*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 867, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo 4.553.218-6/2011, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1038, de 31 de março de 2011**, que cedeu o servidor **ARNALDO JOSÉ MELO ARAÚJO PINHO**, matrícula n.º **902462-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto a Secretaria de Saúde, *na parte relativa ao período*, para considerar como sendo **a partir de 01 de abril e até 31 de dezembro de 2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 868, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.630.484-5/2011, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 732, de 09 de março de 2011, na parte que exonerou **Elaine Dianisia Santana, matrícula n.º 994766**, do cargo, em comissão de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, para considerar como sendo **ELAINE DIONISIA SANTANA e a partir de 10 de março de 2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 869, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.649.101-7/2011, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 732, de 09 de março de 2011, na parte que exonerou **ROSIMEIRE MORENO, matrícula n.º 846619**, do cargo, em comissão de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, para considerar como sendo **a partir de 21 de março de 2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 870, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 1232, de 18 de abril de 2011, que *exonerou Juliana Damando Vaz, matrícula n.º 686204-01*, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "A", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo a partir de **22 de dezembro de 2010**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 871, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.668.414-1/2011, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **DOLMÍCIO GENEROSO DE JESUS, matrícula n.º 76864, CPF n.º 235.528.161-00**, Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 06, Referência "A", da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 872, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.665.510-9/2011, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **LUCIVALDO GOMES DA LUZ**, matrícula n.º 787116, Guarda Municipal, Grau 06, Referência "B", da Secretaria Municipal de Educação para a Agência da Guarda Municipal de Goiânia, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 873, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo n.º 4.317.234-4/2011, de interesse da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas na área pública municipal situada à Rua dos Ferroviários, n.º 49, Conjunto Rodoviário, nesta Capital, medindo **108,60m<sup>2</sup>** (cento e oito vírgula sessenta metros quadrados), de propriedade da **Sra. ADRIANA CRISTINA DA SILVA**.

**Art. 2º** A desapropriação a que se refere o artigo anterior

destina-se à ampliação da Avenida Leste-Oeste.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 874, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido nos Processos n.ºs 3.559.704-2/2008 e 3.559.966-5/2008, de interesse da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas na Rua da Alegria, n.º 31, Vila Santa Rita, nesta Capital, uma de propriedade de **JOSIANE AMÉRICA DA SILVA** e outra de propriedade de **ROSA AMÉRICA DA SILVA**, com área a desapropriar de **90,94m<sup>2</sup>** (noventa vírgula noventa e quatro metros quadrados) e **100,28m<sup>2</sup>** (cem vírgula vinte e oito metros quadrados), respectivamente.

**Art. 2º** A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à ampliação da Avenida Leste-Oeste.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias

do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 875, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.781.058-2/2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 940534, CPF n.º 509.790.001-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 876, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.583.910-9/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **ELIZABETH ABREU CALDEIRA BRITO**, matrícula n.º 83445, CPF n.º 154.602.151-53, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedida ao Instituto Histórico e Geográfico de Goiás, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 877, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.795.057-1/2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica cedida a servidora **MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1005332, CPF n.º 860.250.821-20, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ao Grupo Pela VIDDÁ Valorização Integração e Dignidade do Doente de Aids, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias

do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 878, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.782.593-8/2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **NARA FRANCELLY PIRES**, matrícula n.º 720763, CPF n.º 832.894.611-49, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedida à Companhia de Urbanização de Goiânia, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 879, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ELIANE GONZAGA DA SILVA**

**GARCIA**, matrícula n.º 383350, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 09 a 14 de abril de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 880, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **FÁBIO ALVES DE ARAÚJO**, matrícula n.º 962015, **ALÉSSIO ALEXANDRE BARBOSA**, matrícula n.º 707821, e **VAVILSON SIMÕES BARROS**, matrícula n.º 707830, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 10 de abril de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos III e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 147,50** (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para cada um dos primeiros e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 881, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ELANDE SANTANA CARDOSO**, matrícula n.º 93408 e **PAULO RIBEIRO FILHO**, matrícula n.º 94544, lotados na Agência Municipal de Obras, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 12 de abril de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais) para a primeira e **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 882, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RENATO BORGES DA SILVA**, matrícula n.º 408123 e **ISAAC ANTÔNIO FERREIRA**, matrícula n.º 161373, lotados na Agência Municipal de Obras, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 11 de abril de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos III e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 92,50** (noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias

do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 883, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RENATO BORGES DA SILVA**, matrícula n.º 408123 e **PAULO RIBEIRO FILHO**, matrícula n.º 94544, lotados na Agência Municipal de Obras, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 16 de abril de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos III e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 92,50** (noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 884, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MAURÍCIO GERVÁSIO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n.º 781487, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 11 e 12 de abril de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor

total de **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 885, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EMERSON DE OLIVEIRA PASSOS**, matrícula n.º 815160 e **RUDSON ROSA GUERRA**, matrícula n.º 666599, lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 12 e 13 de abril de 2012, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais), sendo **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 886, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto n.º 748, de 28 de março de 2012, que nomeou **KARYNE MACHADO**, matrícula n.º 631272,

CPF n.º 844.184.601-44, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor de Gabinete, Nível II, símbolo DAS-6*, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria do Governo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 887, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **KARYNE MACHADO**, matrícula n.º 631272, CPF n.º 844.184.601-44, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Atendimento à Saúde, símbolo DAS-5*, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, a partir de 15 de março de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 888, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **KAMYLA CANDIDO MACEDO**, matrícula n.º 724289, CPF n.º 005.438.481-83, da função de confiança de *Supervisor Administrativo do Centro de Saúde Setor Água Branca*, símbolo DAI-4, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e designar **MARIA PAULA FERREIRA**

**PINHEIRO**, matrícula nº 539864, CPF nº 801.995.261-68, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 28 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 889, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ANTONÍSIO ROSA TEIXEIRA**, CPF nº 547.972.761-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir de 27 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 890, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar SANTIAGO GRACIANO DA SILVA**, matrícula nº 1116576, CPF nº 083.179.331-72, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3*, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 28 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias

do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 891, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOSÉ CÉSAR RESENDE**, matrícula nº 365360, CPF nº 091.879.601-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3*, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 28 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 892, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ANNE MOTA DA SILVA**, matrícula nº 382477, CPF nº 508.325.901-00, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, símbolo DAI-3*, da Diretoria do Centro Livre de Artes, da Secretaria Municipal de Cultura e *designar SANDRA APARECIDA MESSIAS*, matrícula nº 108499, CPF nº 423.733.951-34, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de abril de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias

do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 893, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JOSÉ MARCOS PEREIRA, matrícula n.º 462306**, CPF nº 219.731.801-20, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Convênios, símbolo DAI-5*, da Diretoria de Fomento e Cooperação Habitacional, da Secretaria Municipal de Habitação e designar **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 903914, CPF nº 980.839.291-15, para exercer a mesma função, tudo a **partir de 15 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 894, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar OLGA MARIA SAAB RIBEIRO SIQUEIRA, matrícula n.º 1101382**, CPF nº 394.368.961-15, do cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, símbolo DAS-3*, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 15 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias

do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 895, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOSÉ MARCOS PEREIRA, matrícula n.º 462306**, CPF nº 219.731.801-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, símbolo DAS-3*, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 15 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 896, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar FRANCISCO DE PAULA BARRETO NETO, matrícula n.º 1062492**, CPF nº 373.987.844-49, do cargo, em comissão, de *Diretor de Fomento e Cooperação Habitacional, símbolo DAS-5*, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 15 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias

do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 897, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar PELÁGIO CÉSAR MARQUES MATOS**, matrícula nº 1084585, CPF nº 329.698.561-15, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Controle de Contratos*, símbolo *DAI-5*, da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 15 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 898, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear PELÁGIO CESAR MARQUES MATOS**, matrícula nº 1084585, CPF nº 329.698.561-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Fomento e Cooperação Habitacional*, símbolo *DAS-5*, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 15 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias

do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 899, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MÁRCIA MOREIRA NEVES**, matrícula nº 1071882, CPF: 509.034.201-63, do cargo, em comissão, de *Coordenador-2*, símbolo *CC-2*, com lotação na Agência Municipal de Obras, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 900, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **redistribuir** a servidora **WALDEVANGE NAVES DA SILVA**, matrícula n.º 585939, Assistente de Atividades Administrativas, Grau 04, Referência "B", da Agência Municipal do Meio Ambiente AMMA para a Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 1º de fevereiro de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias

do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 901, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 84450, CPF n.º 131.223.201-34, Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Referência "G", da Agência Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**DESPACHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO Nº:** 45443051/2011

**INTERESSADO:** Kelly Bianca Clifford Valença

**ASSUNTO:** Licença

**DESPACHO Nº069/2012** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** *retificar* o Despacho n.º 354, de 17 de outubro de 2011, que concedeu Licença para Aprimoramento Profissional a servidora **KELLY BIANCA CLIFFORD VALENÇA**, matrícula n.º 850390-3, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na

Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa ao período*, para considerar como sendo de **17 de outubro de 2011 até 17 de outubro de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO Nº:** 46451333/2011

**INTERESSADO:** Francisco Eduardo Figueiredo Filho e outros

**ASSUNTO:** Desapropriação

**DESPACHO Nº071/2012** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** *homologar* o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e os Srs. Francisco Eduardo Figueiredo Filho, Darlene Santos Figueiredo e Kelly Santos Figueiredo, neste ato representados pelo Sr. **FRANCISCO EDUARDO FIGUEIREDO**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Rua 30-A, Lote 06, Quadra 02, Vila Fernandes, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2.617, de 19 de agosto de 2011*, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), nos termos do Processo n.º 4.645.133-3/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO Nº:** 46491165/2011

**INTERESSADO:** Wilton Silva França e Outro

**ASSUNTO:** Desapropriação

**DESPACHO Nº 072/2012** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** *homologar* o Termo de Acordo celebrado entre o

**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e os Srs. **WILTON SILVA FRANÇA** e **MARCIO JOSÉ SILVA FRANÇA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Rua 30-A, Lote 05, Quadra 02, Vila Fernandes, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2.617, de 19 de agosto de 2011*, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), nos termos do Processo n.º 4.649.116-5/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO Nº: 16330183/2000**

**INTERESSADO: Leonice Monteiro de Sousa**

**ASSUNTO: Lote**

**DESPACHO Nº074/2012** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e os Srs. Leonidio Monteiro da Costa, Doralice Monteiro da Silva e Elenicia Monteiro Alves, representados pela Sra. **LEONICE MONTEIRO DE SOUSA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação de parte do imóvel situado à Rua Caravelas, Chácara 01, Vila Aguiar, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2.165, de 30 de outubro de 2002*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 17.974,00** (dezessete mil, novecentos e setenta e quatro reais), nos termos do Processo n.º 1.633.018-3/2000.

Encaminhe-se à Agência Municipal de Obras, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO Nº: 46429966//2011**

**INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal**

**ASSUNTO: Dispensa**

**DESPACHO Nº075/2012** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, inciso XXII, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato de prestação de serviços entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria do Governo Municipal e a **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D**, *ratificando a dispensa de licitação*, no valor estimado de **R\$ 1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais), objetivando o fornecimento de energia elétrica ao Centro Administrativo Municipal durante o exercício de 2012, conforme descrito no Processo n.º 4.642.996-6/2011.

Encaminhem-se ao Departamento Administrativo da Secretaria do Governo Municipal, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO Nº: 46989252/2011**

**INTERESSADO: Ruy Brasil de Paula Rocha e Mauro Zica Junior**

**ASSUNTO: Disposição**

**DESPACHO Nº076/2012** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder licença para desempenho de mandato classista aos servidores **MAURO ZICA JÚNIOR, matrícula nº 94722, CPF nº 147.567.651-49** e **RUY BRASIL DE PAULA ROCHA, matrícula nº 94307, CPF nº 087.548.701-8**, ocupantes dos cargos de Procuradores Jurídico II, lotados na Procuradoria Geral do Município, **durante o período de 15 de outubro de 2011 a 14 de outubro de 2016**, liberando-os completamente de suas atividades, para exercerem, respectivamente, os cargos de Presidente da Diretoria

Executiva e Diretor Jurídico da Federação das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Municipais do Estado de Goiás - FESSPUMG, sem prejuízo de seus vencimentos e da contagem do período, como se efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo n.º : 45890368

Nome : Secretaria Municipal de Saúde

Assunto : Adesão

**Despacho nº 690/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3.756/11.

Considerando o cumprimento da diligência contida no Despacho nº 969/11 às folhas 193 dos presentes autos;

**RESOLVE:**

Determinar o retorno dos autos a Controladoria Geral do Município para os devidos fins.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 22 dias do mês de Março de 2012.

  
Elias Rassi Neto  
Secretário

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo : 46351827/2011

Nome : Alpha Imec e Indústria Mecano Científico Ltda e Outras

Assunto : Irregularidade - Inadimplemento ao Pregão Presencial nº 049/2010

**DESPACHO Nº 754/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Decreto Municipal nº 2231/2000, considerando o disposto no artigo 61 da Lei nº 8666/1993 e suas alterações;

Considerando que incidiu atraso na entrega de itens que a contratada venceu na licitação referente ao Edital do Pregão Presencial nº 049/2010;

Considerando que os atrasos na entrega dos itens deram causa a transtornos à contratante Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que os atrasos na entrega de itens e os transtornos causados à contratante caracterizaram afronta à Lei nº 8666/1993;

Considerando o estabelecido no Caput e inciso I, do artigo 87 da Lei nº 8666/1993, que disciplina atos de inexecução total ou parcial do contrato com a Administração Pública;

Considerando as determinações normativas dos Princípios da Legalidade, Razoabilidade e da Eficiência da Administração Pública;

Considerando a caracterização de atenuante pela entrega do item;

Considerando o arrazoado contido no Parecer nº 402/2011, exarado pelo Departamento do Contencioso desta Secretaria;

**RESOLVE:**

Determinar a **APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA** em desfavor da Empresa Alpha Imec Indústria Mecano Científico Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.688/0001-55, por caracterização de afronta à Lei nº 8666/1993, por atraso e transtornos causados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme fundamento do Artigo 87, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de março de 2012.

  
Elias Rassi Neto  
Secretário

## PORTARIAS

### SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 002, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar ao Chefe de Gabinete do Secretário do Governo Municipal, **LUIZ AUGUSTO CÂNDIDO DE SANTANA**, poderes para, em cumprimento às prerrogativas da função de Ordenador de Despesas, firmar atos relacionados ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, tais como Notas de Empenho, Ordens de Pagamento (Nota de Movimentação Orçamentária e Financeira - NMOF), Convênios, Contratos ou Ajuste que envolvam esta Pasta, bem como analisar recursos das decisões administrativas do PROCON - GOIÂNIA.

Cumpra-se.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 30 dias do mês de março de 2012.

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

### SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 003, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

*Autoriza entrega de adiantamento no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) à servidora **Eliane Gonzaga da Silva Garcia**.*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**I** - É autorizada a entrega à servidora **ELIANE GONZAGA DA SILVA GARCIA**, matrícula n.º **383350-2**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, de um adiantamento no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita, cuja realização não possa subordinar-se ao processo

normal de aplicação, a ser previamente empenhado à conta das dotações:

11.01.04.122.0005.2002 - 33.90.30.00	R\$ 5.000,00
33.90.39.00	R\$ 5.000,00

**II** - O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após expiração do prazo marcado para seu emprego.

**III** - Fica designado o servidor **JOESTOW SILVA DURÃES**, matrícula n.º **793973-1**, Chefe da Divisão de Pessoal, lotado na Secretaria do Governo Municipal, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo responsável.

Cumpra-se.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 30 dias do mês de março de 2012

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

### PLANO DE APLICAÇÃO

Adiantamento concedido pela Portaria n.º **003 /2012**, à servidora **ELIANE GONZAGA DA SILVA GARCIA**, matrícula n.º **383350-2**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), a ser empenhado à conta da dotação:

11.01.04.122.0005.2002 - 33.90.30.00	R\$ 5.000,00
33.90.39.00	R\$ 5.000,00

Destina-se a cobrir despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita e de pronto pagamento, assim discriminadas:

**3390.30.00-00** - Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacêutico e laboratorial; animais para estudo; corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento

de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições e outros materiais de uso não duradouro.

**33.90.39.00-00** - Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; pedágio; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; despesas miúdas de pronto pagamento; vale-transporte, vale-refeição; auxílio-creche (inclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular e outros congêneres.

**ELIANE GONZAGA DA SILVA GARCIA**  
Matrícula n.º 383350-2

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a servidora **ELIANE GONZAGA DA SILVA**, matrícula n.º 383350-2, desta Pasta, não se encontra enquadrada no *caput* do art. 5º, da Resolução Normativa de n.º 007, de 20 de março de 1996 - Tribunal de Contas dos Municípios.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia, 30 de março de 2012.

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC

Portaria nº 006/2012

#### DISPÕE SOBRE PESSOAL

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais,

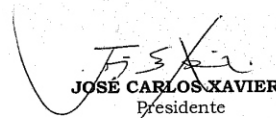
#### RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR**, no Quadro de Pessoal da Companhia, **JULIANA FERREIRA BARBOSA BORGES**, na função de

**ASSESSOR III**, a partir do dia 02 de abril/2012.

De ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2012.

  
**JOSÉ CARLOS XAVIER**  
Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### PORTARIA Nº 078, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0112/2012,

#### RESOLVE

conceder ao servidor **Jurandir Blotta**, matrícula nº 5568318, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível II, do QPL, adicional de incentivo à profissionalização no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do vencimento do respectivo cargo, produzindo seus efeitos financeiros desde 03 (três) de fevereiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

**Iram Saraiva**  
PRESIDENTE

**Djalma Araújo**  
1ºSECRETÁRIO

**Jãozinho Guimarães**  
2ºSECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA Nº 079, DE 1º DE MARÇO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, Inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009,

**RESOLVE**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Cristina Alves Borges	Assessor de Gabinete	AG-2

**VIGÊNCIA**

1º de março de 2012

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Iram Saraiva

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2012.

**Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Jãozinho Guimarães**  
**2ºSECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA Nº 080, DE 1º DE MARÇO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0239/2012,

**RESOLVE**

adiar as férias regulamentares do servidor **Luiz Sérgio**

**Sigiliano Pinto**, matrícula nº 5569593, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo, Nível III, do QPL, relativas ao exercício de 2010, fixadas pela Portaria nº 639, de 30 de novembro de 2011, para 19 de março de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de março do ano de 2012.

**Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Jãozinho Guimarães**  
**2ºSECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA Nº 081, DE 1º DE MARÇO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0116/2012,

**RESOLVE**

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder ao servidor **Edson Alves da Costa**, matrícula nº 8663, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 15 (quinze) de agosto de 2004 a 14 (quatorze) de agosto de 2009, com início em 1º (primeiro) de março de 2012, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de março do ano de 2012.

**Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Jãozinho Guimarães**  
**2ºSECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 082, DE 1º DE MARÇO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0202/2012,

**RESOLVE**

conceder ao servidor **Carlos Rego Maranhão Filho**, matrícula nº 5568511, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo, nível III, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 40 (quarenta) dias, período de 09 (nove) de fevereiro a 19 (dezenove) de março de 2012, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de março do ano de 2012

**Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Jãozinho Guimarães**  
**2ºSECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 083, DE 02 DE MARÇO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a,

inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1935/2011,

**RESOLVE**

nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 220, de 24 de novembro de 2011, e do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, autorizar, para fim de cálculo dos proventos de José Andrade Capuchinho, aposentado no cargo efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, Nível I, do QPL, conforme Portaria nº 420, de 18 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 5158, de 02 de agosto de 2011 (Processo nº 0981/2011), sejam computados 08 (oito) quinquênios de adicional por tempo de efetivo exercício no serviço público, surtindo os seus efeitos financeiros desde 08 (oito) de dezembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março do ano de 2012.

**Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Jãozinho Guimarães**  
**2ºSECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 084, DE 05 DE MARÇO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista a escala de férias expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme Ofício nº

010/2011 - DRH,

**RESOLVE**

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

Ord.	SERVIDOR	EXERCÍCIO	Período de gozo
1.	Abadia Carlos da Silva Rosa	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
2.	Adonias Pereira Barros	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
3.	Adrielly Correa Neves	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
4.	Alysson Fernandes Ataíde	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
5.	Anísio Lino Gomes	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
6.	Anny Caroline Arrais Bonfim	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
7.	Antenor José Marinho	2011	01/03/2012 a 30/03/2012
8.	Antônio Laurindo da Silva Arantes	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
9.	Camila Ribeiro Bezerra	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
10.	Cecília Brettas Costa Ferreira	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
11.	Cleber Dias Gonçalves	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
12.	Cleomar Nunes Mendes	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
13.	Colombo Baiocchi Neto	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
14.	Denise Cesar Costa Castro	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
15.	Dino Carlo Barreto Ayres	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
16.	Elaine Ferreira Alves	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
17.	Ellene dos Santos	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
18.	Fabrcio Tavares Teles	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
19.	Flávia Amélia Rodrigues Garcia	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
20.	Francisca Inalda Ferreira Amâncio	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
21.	Gilmar Nunes de Souza Junior	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
22.	Gilza Stefaisk Sousa	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
23.	Guilherme Augusto da Cunha	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
24.	Guilherme Mateus Carneiro de Queiroz	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
25.	Hélia Maria de Paula	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
26.	Isabella Novais Gondim	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
27.	Isadora Terra Junqueira Torres	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
28.	João Paulo Cardoso Gomide	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
29.	Júlio César Lemes de Oliveira	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
30.	Kátia Aparecida Ferreira	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
31.	Keudson Silva Nunes	2011	01/03/2012 a 30/03/2012
32.	Luciana Mendes da Rocha	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
33.	Luciana Rodrigues dos Reis	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
34.	Magaly Aparecida Dibe	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
35.	Marden Bento de Oliveira	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
36.	Maria Aparecida Guimarães da Silva	2011	01/03/2012 a 30/03/2012
37.	Maria Elias de Godoi	2011	01/03/2012 a 30/03/2012
38.	Maria Glória de Moraes	2011	01/03/2012 a 30/03/2012
39.	Maria José Nunes de Sousa	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
40.	Marly Silva Melo	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
41.	Martiniano Madaleno de Souza	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
42.	Mila Bernardino	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
43.	Mirian Cristina Bezerra	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
44.	Muryllo Ferreira Leão	2011	01/03/2012 a 30/03/2012
45.	Natália Abreu Gomes	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
46.	Nivaldo Pereira Neves	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
47.	Oneide Rodrigues de Oliveira	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
48.	Paulo Henrique Ramos	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
49.	Rakel de Castro Cruvinel Inomaru	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
50.	Sandro Ribeiro de Souza	2011	01/03/2012 a 30/03/2012
51.	Sebastião Moura da Silva	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
52.	Sueli Aparecida de Castro Cruvinel	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
53.	Tony Carlos França Alves	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
54.	Valéria Euripedes Sousa Santos	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
55.	Vanessa Cristina dos Santos e Silva	2011	01/03/2012 a 30/03/2012
56.	Vilmar Cândido da Silva	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
57.	Walter Ayres	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
58.	Wanderly José da Silva	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
59.	William Batista de Queiroz Santos	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
60.	Wilson de Souza Lima	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
61.	Yasmin Dorneles Carrilho	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março do ano de 2012.

**Iram Saraiva**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Jãozinho Guimarães**  
**2º SECRETÁRIO**

**EXTRATOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2011

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA 03 DE ABRIL DE 2012.
2. FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 8.883/94.
3. CONTRATANTES O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, SOB INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAM E A EMPRESA KPMG AUDITORES INDEPENDENTES,
4. OBJETO: RERRATIFICAÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA CONTRATADA E DE SEU REPRESENTANTE. LEGA, EXPRESSA NO PREÂMBULO E NO CONTRATO Nº 001/2011
5. PROCESSO: 4589958/2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO**

PROCESSO; 43095757

**TRANSATORES:** Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Júlio César Gonçalves Ribeiro.

**OBJETO:** Pagamento referente à despesa com a locação do imóvel onde funciona o UABSF Mariliza localizado na Avenida Aristóteles Quadra 29 lote 08 Jardim Mariliza, nesta capital, no período de abril de 2011 a março de 2012.

**DO VALOR:** R\$ 12.879,36 (doze mil oitocentos e setenta e nove reais e

trinta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2012.2150.10.301.0123.2345.33909202.114.010.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2012.

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA IPISM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato n.º 002/2012.

Processo: 4.796.534-9/2012 (juntado: 4.754.558-7/2012).

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPISM

Contratada: Life Manutenção e Modernização de Elevadores Ltda.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de conservação, assistência técnica 24 horas, consertos e substituições de peças nos elevadores instalados na sede do IPISM.

Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Vigência: 12 (doze) meses - de 01/04/2012 a 31/03/2013.

Valor mensal: R\$600,00 (seiscentos reais).

Valor total: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária:

09.122.0012.2210.33903900.103.20125101008.

Data da Assinatura: 30/03/2012.

Signatários: Lauro Sérgio Belchior - Presidente do IPISM

Richard Arturo Medeiros Fleitas - Administrador da  
Contratada.

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS- AMOB**

**EXTRATO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO:** nº 021/2011.

**DATA:** 22 de novembro de 2011.

**FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 4.300.100-1, de

16.12.2010.

**OBJETO:** pagamento do "**Auxílio-transporte**" aos servidores/empregados da AMOB (efetivos, comissionados, temporários e/ou a sua disposição) que fazem uso do seu próprio veículo na agilização e execução dos serviços externos desta Agência em seus respectivos campos de atuação.

**VALOR:** R\$ 1.654,08 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Goiânia, 23 de novembro de 2012.

  
Adv. RUI BARBOSA DA SILVA  
Diretor do Departamento Jurídico

**TERMO DE ACORDO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE ACORDO**

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de 2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto Lei nº3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF sob nº 284.422.451-20 e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **DR. SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-GO sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e do outro lado o Sr. (a) **FRANCISCO EDUARDO FIGUEIREDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 278.419281-49, CI. 1353.842/GO, residente e domiciliado à Rua 30-A, Qd 02, Lt. 06, Vila Fernandes nesta Capital, representando os proprietários Darlene Santos Figueiredo, Francisco Eduardo Figueiredo Filho, e Kelly Santos Figueiredo, documentos e, procuração em anexo pactua as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado à Rua 30-A, Qd 02, Lt. 06, Vila Fernandes, nesta Capital, expropriada pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma área total de 360,00m<sup>2</sup>, com edificação de 159,22m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 160.000,00 (cento e

sessenta mil reais), para implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do processo nº 46451333 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior, fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

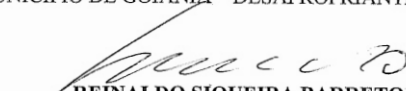
Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.


E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 01 de dezembro de 2011.

  
**FRANCISCO EDUARDO FIGUEIREDO**  
OUTORGANTE DESAPROPRIADO

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE:

  
**REINALDO SIQUEIRA BARRETO**  
Procurador Geral do Município

  
**SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA**  
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

#### TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de

2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF sob nº 284.422.451-20 e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **DR. SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-GO sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e do outro lado o Sr. (a) **WILTON SILVA FRANÇA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 168.6874 SPTCGO, CPF 388.513.261-34 e **MARCIO JOSÉ SILVA FRANÇA** CPF- 291.824.501-10, CI 1308614 - 2º via, divorciado, residente e domiciliado à Rua 30A, Qd 02, Lt. 05, Vila Fernandes, pactua as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade dos desapropriados, situado à Rua 30A, Qd 02, Lt. 05 Vila Fernandes, expropriada pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma área (total de 360,00m<sup>2</sup>, com edificação de 182,42m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do processo nº 46491165 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.,

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior, fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui

domiciliados e residentes.

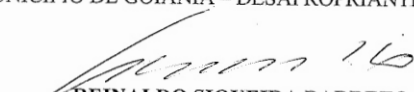
Goiânia, 13 de dezembro de 2011.

  
WILTON SILVA FRANÇA

  
MÁRCIO JOSÉ SILVA FRANÇA

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE:

  
REINALDO SIQUEIRA BARRETO

Procurador Geral do Município

  
SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA

Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob n.º 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o n.º 11.641, portador do CPF n.º 135.481.40106 e RG n.º 523126 - SSP-GO., e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. sob o n.º 1.695, portador do CPF n.º 002.774.441-87 e RG n.º 39.482, e, do outro o(a) Sr.(a) LEONICE MONTEIRO DE SOUSA, brasileiro(a), casada(a), portador(a) da C. I. n.º 410718 SSP/GO e CPF sob n.º 765.160.911-53 pactuam as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a

concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e/ou benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado na Rua Caravelas Chácara 01, Vila Aguiar, nesta Capital, expropriado pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, totalizando uma área de **136,50 m<sup>2</sup>**, no valor atualizado de **RS 17.974,00 (Dezessete Mil , novecentos e setenta e quatro reais)** tudo conforme consta do processo n. 16330183 e determinado pelo Decreto n.º 2165 de 30 de Outubro de 2002.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida ao, a ocupar a área referida na CLAUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriaste a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

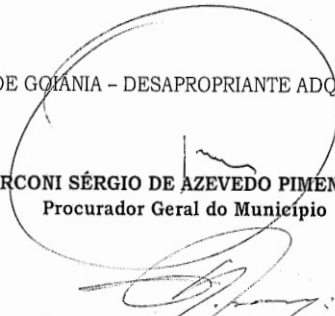
E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 25 de Outubro de 2005.

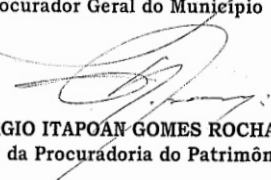
OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

  
Leonice Monteiro de Sousa

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE

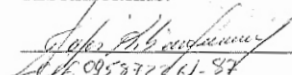
  
MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA


Procurador Geral do Município

  
SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA

Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 095372261-87

  
Leonice Monteiro de Sousa

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 004/2012**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 004/2012, tipo menor preço global, processo 44746123/2011, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa à empresa:

- MAURA ALVES DE SOUZA - ME. (item. 01), perfazendo o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- Total Geral do Processo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Goiânia, 28 de março de 2012.



Elias Rassi Neto  
Secretário

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2011 SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta dos Processo nº. 44104659, 44101254 e 441029247/2011, oriundos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos -SMARH e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, avisa que **FICA REVOGADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2011-SRP**, por interesse da administração e conforme descrito no Despacho

n.º 056/2012-GAB, anexo aos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
SECOLPaço Municipal- Av. Cerrado nº. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO-  
Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.

Goiânia, 04 de abril de 2012.

Visto:

Fradique Machado de Miranda Dias  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2011 SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta dos Processo nº. 43063723 e 44064189/2011, oriundos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, avisa que **FICA REVOGADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2011-SRP**, por interesse da administração e conforme descrito no Despacho n.º 057/2012-GAB, anexo aos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
SECOLPaço Municipal- Av. Cerrado nº. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO-  
Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.

Goiânia, 04 de abril de 2012.

Visto:

Fradique Machado de Miranda Dias  
Presidente

**EDITAL****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SMARH****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
EDITAL Nº. 001/2012****EDITAL RETIFICADO Nº 001/2012 - A**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 3.915 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, bem como no Edital nº. 001/2012,

**RESOLVE**, retificar o Edital do referido Certame, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.265 de 10 de janeiro de 2012, **alterando o item 17.1, que passa a ter a seguinte redação:**

*“17.1 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático nos empregos públicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, devendo, para tanto, ser convocado, obedecendo à rigorosa ordem classificatória, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e das vagas ofertadas.”*

Os demais termos do referido Edital permanecem inalterados.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

*Valter Ferraz Sanches*  
VALTER FERRAZ SANCHES  
Chefe de Gabinete  
Port. 0355/12 e DO 5275/12

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SMAH****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
EDITAL Nº. 001/2012****COMUNICADO Nº. 009/2012****RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS  
CONTRA A PROVA OBJETIVA****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 3.915 de 28 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, bem como no Edital nº. 001/2012,

**COMUNICA** o resultado dos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar, a formulação ou o conteúdo das questões da Prova Objetiva do Processo Seletivo Público, na forma especificada abaixo:

**RECURSOS DEFERIDOS:** 46, 47, 158, 169, 203, 207, 208, 221, 248, 251, 293, 295, 304, 305, 307, 327, 329, 387, 395, 418, 420, 431, 436, 442, 452, 480, 518, 526, 529, 531, 533, 554, 566, 569, 574, 581, 597, 599, 603, 605, 609, 613, 614, 619, 630, 634, 636, 641, 649, 652, 663, 664, 670 e 672.

Todos os demais recursos protocolizados, que não encontram-se relacionados acima, foram indeferidos.

Comunica ainda que, para tomar ciência do inteiro teor do parecer emitido, o requerente deverá acessar no site [www.concursos.goiania.go.gov.br](http://www.concursos.goiania.go.gov.br), o link Resposta ao Recurso. Essas respostas serão disponibilizadas aos candidatos até o dia 11/04/12, conforme subitem 12.11 do Edital.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

*Valter Ferraz Sanches*  
VALTER FERRAZ SANCHES  
Chefe de Gabinete  
Port. 0355/12 e DO 5275/12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SMARH****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 0002 /2012**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº. 002/2010 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto nº. 0697/2012 do Gabinete do Prefeito, datado de 28 de março de 2012, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, os quais solicitaram a inclusão de seus nomes no final de lista de acordo com processos específicos, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Av. do Cerrado nº. 999, Bloco C, 1º andar Park Lozandes, Paço Municipal - Goiânia - GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-

admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Profissional de Educação II – MATEMÁTICA

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
16	BRUNO SILVA SILVESTRE	5036142 SPTC-GO
33	MARCOS GOMES DA SILVA	4728824 DGPC-GO
43	KAISY GOMES ALVES MIYASAKI	4166748 DGPC GO

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 03 dias do mês de abril de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

*Valter Ferraz Sanches*  
VALTER FERRAZ SANCHES  
Chefe de Gabinete  
Port. 0355/12 e DO 5275/12

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

LIDER TRANSPORTE DE ENTULHOS LTDA. torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 47849550, Licença Ambiental Simplificada para a

atividade de Transporte de Resíduos não Perigosos (Entulho), situado na rua Americano do Brasil Qd. 141, Lt. 02, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO.

AMMA

DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA, processo nº 48129976, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a atividade de Comércio de peças, reparação e manutenção de veículos automotores, situado na rua Conde Crespi esq. com rua Antonio Crispim, Qd. M, Lt. 11, Parque Industrial Paulista Goiânia-GO.

AMMA

A empresa MTA Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 34174237, a Licença Ambiental Simplificada para Fabricação de Embalagens de Material Plástico e Comércio Atacadista de Embalagens localizada à Rua Goiá nº 41 Qd. 06 LT. 03, St. Vila Santa Rita, Goiânia-GO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS  
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09  
Parque Lozandes - Goiânia - GO  
CEP: 74.805-010  
Fone: 3524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas  
Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)

Impressão e Acabamento:

 **Multi  
Impressões**

### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,  
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)  
VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)  
PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima  
de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)  
por página ou fração;  
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /  
2010..... R\$ 10,00 (dez reais)  
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

# HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.